

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2024

I. DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar a **contratação de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e estruturas (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos e outros)** para a realização de diversos eventos anuais, visando atender as demandas das secretarias de saúde, administração, assistência social, educação e meio ambiente, do município de Barcarena.

1.1.1. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de item abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de contratação:

DEMANDA DE ITENS POR SECRETARIA PARA LICITAR					
LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
1	MICROFONE COM FIO: COM SUPORTE OU PEDESTAL DE MESA PROFISSIONAL	DIAS	440	R\$ 158,76	R\$ 69.854,40
2	MICROFONE DE MÃO SEM FIO: UHF PROFISSIONAL COM SUPORTE OU PEDESTAL DE MESA	DIAS	440	R\$ 687,30	R\$ 302.412,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE COM: 01 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 08 MANDADAS DE AUXILIAR; 02 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); 04 MICROFONES DINÂMICOS; 01 MICRO- FONE LAPELA SEM FIO UHF; 01 MICROFONE SEM FIO UHF; 04 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICRO- FONE; 04 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE; 01 CD/DVD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIAS	210	R\$ 1.383,01	R\$ 290.432,10
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM: 01 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 01 MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS(USADOS PARA INPUT NA MESA); 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 02 EN- TRADAS E 06 SAÍDAS; 01 CD/DVD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 MICROFONES SEM FIO UHF; 12 MI- CROFONES DINÂMICOS 06 DIRECT BOX; 12 PEDES- TAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE; 01 AMPLIFICA- DOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA; 01 AM- PLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 MO- NITORES 1X15" + DRIVER; 08 CAIXAS DE SUB GRA- VE COM 02 FALANTES DE 18"; 08 CAIXAS DE AL- TA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12 + DRIVER; 02 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO; - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO	DIAS	74	R\$ 3.940,40	R\$ 291.589,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM: 01- MESA DE SOM 56 CANAIS COM 24 MANDADAS DIGITAL; 01- MULTICABO DE 64 CA- NAIS COM 60 METROS + SPLINTER; 02- PROCESSADORES DIGITAIS; 02- CD PLAYER; 01-NOTEBOOK; 24- CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 24- CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIALINEARRAY COM 2X12" + 2X8" + DRIVER; 04- TÔRRES DE DE- LAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIALINEARRAYCOM 1X12" + DRIVER E 04UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02FALANTES DE 18" -- SISTEMA DE AMPLIFICA- ÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA EFIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. - MONITOR (PALCO); 01-MESA DE SOM 56 CANAIS COM 32 MANDADAS DIGITAL; 02- PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL; 01- SI- DEFILL COM 2 CAIXA PARA SUBGRAVE COM 2X18" E 2 CAIXA DE 3 VIAS COM1X15" + 1X10" + DRI- VER OU 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIALINEARRAY COM1X12"+ DRIVER PARA CADALADO (ESQUERDO E DIREITO)16- MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2"; 02- MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2"; 02- CAIXA DE SUB GRAVE DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 18" - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. - MICROFONES E ACESSORIOS: 30- MICROFONES SEM FIO UHF; 30- MICROFONES SEM FIO UHF; 40- MICROFONES DINÂ- MICOS; 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR; 12- DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO; 50- PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 16- GARRAS PARA INS- TRUMENTOS; 12 – FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR; 03 – POWER PLAY (AMPLIFICA- DOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 04 FONES; - CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O SISTEMA. - BACKLINES: 02- AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12"; 02- AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12"; 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X10" + 1X15"; 02- KITS DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETOS; 12- PRATICÁVEIS 2,0X1,0M; 01 – AMPLIFICADOR PARA TECLADO (TIPO COMBO). CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIAS	40	R\$ 9.659,68	R\$ 386.387,20
TOTAL LOTE 1				R\$ 1.340.675,30	
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
6	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 (GRANDE PORTE) COM: 90- LÂMPADAS PAR 64; 08- ELIP- SOIDAL; 06 – RIBALTAS; 15- PAR LED DE 3W; 12- LÂMPADAS ACL OU LOCOLIGHT; 08- RELETORES MI- NI BRUTES; 02 – MAQUINAS DE FUMAÇA; 12- MO-VINGHEAD SPOT; 08- MOVINGBEAM; 12- STROBATIC 3000 ; 01- CANHÕES SEGUIDORES ; 01- MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX ; 01SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CA- NAIS DE 4KWA; 04 PONTOS DE INTERCON ; 01- BOR- TRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CON- FORME-NORMATECNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIAS	40	R\$ 8.050,00	R\$ 322.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 (MÉDIO PORTE) COM: 90- LÂMPADAS PAR 64; 08- ELIP- SOIDAL; 06 – RIBALTAS; 15- PAR LED DE 3W; 12- LÂMPADAS ACL OU LOCALIGHT; 08- RELETORES MI- NI BRUTES; 02 – MAQUINAS DE FUMAÇA; 12- MO- VINGHEAD SPOT; 08- MOVINGBEAM; 12- STROBATIC 3000 ; 01- CANHÕES SEGUIDORES ; 01- MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX ; 01- SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KVA; 04 PONTOS DE INTERCON ; 01- BOR- TRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME-NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIAS	90	R\$ 6.769,32	R\$ 609.238,80
8	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 (PEQUENO PORTE) COM: 60- LÂMPADAS PAR 64; 08- ELIPSOIDAL; 06 – RIBALTAS; 15- PAR LED DE 3W; 12- LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT; 04- RELETORES MINI BRUTES; 02 – MAQUINAS DE FUMAÇA; 04- STROBATIC 3000; 01- CANHÃO SEGUI- DOR; 04 - MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIAS	94	R\$ 6.539,13	R\$ 614.678,22
9	TELÃO DE LED: 01 PAINEL DE 3X2 M EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO (10MM), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 200X400MM, COM PROCESSO- DOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE BOX EM ALUMÍNIO, CABOS E ACESSÓRIOS, COMPUTADOR COM SISTE- MA DE PROJEÇÃO	UNIDADES	684	R\$ 2.859,79	R\$ 1.956.096,36
TOTAL LOTE 2					R\$ 3.502.013,38

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
10	BANHEIRO QUÍMICO: EM POLIETILENO EXPAN- DIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENI- ZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA A VÁCUO	UNIDADES	780	R\$ 307,58	R\$ 239.912,40
11	BANHEIRO QUIMICO HIDRAULICO COM CAIXA D" ÁGUA ACOPLADA DE NO MÍNIMO 230 LT	UNIDADES	330	R\$ 413,83	R\$ 136.563,90
12	MODULO SANITÁRIO LUXO FIBRAVIP, PADRÃO PNE, FABRICADO EM PAINÉIS MODULARES TERMÓACÚSTICO WHITE PIANO, NAS DIMENSÕES; CUMPRIMENTO 1,72M X LARGURA 1,51M X ALTURA 2,55, COMPOSTO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS; LUMINÁRIA DO TIPO PAINEL DE LED PARA ILUMINAÇÃO INTERNA; SENSOR INTERNO PARA LUZES DE LIVRE E OCUPADO; SINALIZAÇÃO LUMINOSA EXTERNOS VERDE "LIVRE" VERMELHO "OCUPADO"; CAIXA D'ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS; CAIXA DETRITO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 280 LITROS; COMPOSIÇÃO DO AMBIENTE: 01 EXAUSTOR; 01 PAR DE LUZES INDICATIVAS LIVRE E OCUPADO; 01 RAMP A EXTERNA EM ALUMINIO XADREZ; 01 SANITÁRIO SISTEMA Á VÁCUO ACIONAMENTO ALAVANCA INFERIOR; 01 ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO AVIAÇÃO - AMERICAN PRIDE; 01 CUBA DE APOIO COM TORNEIRA AÇO INOX LUXO FECHAMENTO AUTOMÁTICO; 01	UNIDADES	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	BANCADA EM MARCENARIA COM TRATAMENTO NAVAL; 01 LIXEIRA RETANGULAR EM MARCENARIA NAVAL COR PRETRA; 02 BARRAS DE APOIO AÇO INOX; 01 SABONETEIRA PREMISSE BLACK; 01 PORTA PAPEL TOALHA PREMISSE BLACK; 01 PORTA PAPEL HIGIENICO PREMISSE BLACK; 01 ESPELHO ALT. 80CM X LARG. 40CM; 01 PLUG FÊMEA PADRAO STECK 2P+T 16A; 01 PLUG MACHO PADRÃO STECK 2P+T 16A; 01 LUMINÁRIA INTERNA EM LED TIPO PLACA PAINEL 17X17CM; 01 LUMINÁRIA EXTERNA EM LED TIPO TARTARUGA; 08 VENEZIANAS FIXAS EM ALUMINIO COMP. 60CM X ALT. 15CM; PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE AMADEIRADO CARVALHO.				
13	TRAILE SANITÁRIO DE LUXO, MODELO COM 08 SANITÁRIOS, FABRICADO EM PAINÉIS MODULARES TERMOACÚSTICO WHITE PIANO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5,78M X LARGURA 2,20M X ALTURA 2,00M, COMPOSTO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: SISTEMA ELÉTRICO COM LUMINÁRIAS DO TIPO LED PARA ILUMINAÇÃO INTERNA; SENSOR INTERNO PARA LUZES DE LIVRE E OCUPADO; CAIXA D'ÁGUA LAVADO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 300 LITROS; CAIXA D'ÁGUA SANITÁRIOS CONFECCIONADOA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS; CAIXA DETRITO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 700 LITROS; 01 AR CONDICIONADO 18.000BTUS; 02 TOLDOS ACIONAMENTO ENROLAMENTO MANUAL; 03 CUBAS DE APOIO COM TORNEIRA AÇO INOX LUXO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO; 04 SANITÁRIOS FEMININOS, COM VASOS SANITÁRIOS DE ACIONAMENTO NO PEDAL E A VÁCUO, PARA CPNSUMO DE 1,5 LITROS DE ÁGUA; 04 SANITÁRIOS MASCULINOS, COM VASO SANITÁRIO DE ACIONAMENTO NO PEDAL E A VÁCUO, PARA CONSUMO DE 1,5 LITROS DE ÁGUA; 08 DEGRAUS DE ACESSO EM ALUMINIO XADREZ COM TRÊS DEGRAUS; 08 EXAUSTORES NA PARTE DE CADA BOX SANITÁRIO; 02 SABONETEIRAS PREMISSE BLACK; 02 SOPRADORES TERMICOS AUTOMÁTICOS PARA SECAGEM DAS MÃOS; 08 PORTAS PAPEL HIGIÊNICO ; 03 ESPELHOS; 08 PARES DE LUZES PARA INDICAR LIVRE/OCUPADO; 02 DUAS LÂMPADAS EXTERNAS TIPO TARTARUGA EM LED; 01 PLUG FÊMEA PADRÃO STECK 2P+T 16A, PARA ALIMENTAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA; 01 PLUG MACHO PADRÃO STECK 2P+T 16A, PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 01 PNEU MACHO STEP; FREIO POR INERCIA DE AÇÃO AUTOMÁTICA MEDIANTE AMORTECEDORTELESCÓPIO HIDRÁULICO/GÁS, COM "RUECKFAHRAUTOMATIK" SISTEMA PEITZ, ALEMANHA. QUE PERMITE MANOBRAS DE RÉ E FREIO DE ESTACIONAMENTO; SISTEMA DE ESTACIONAMENTO POR PATROLAS E RESPECTIVOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE.	UNIDADES	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
14	BARRICADAS PARA SHOWS E EVENTOS - PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO E POR MÓDULOS. CADA MÓDULO MEDINDO 120MM DE ALTURA, 100MM DE LARGURA, 125MM DE PROFUNDIDADE, 5MM DE ESPESSURA FECHADA. PESO 28KG POR MÓDULO.	UNIDADES	2.200	R\$ 329,97	R\$ 725.934,00
15	CERCA MODULADA: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 01,00M,02,00M, OU 03,00M DE COMPRIMENTO POR 01,10 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ¼ POLÉGADAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIO NAR UM PESO PRÓPRIO	METROS	3.060	R\$ 47,50	R\$ 145.350,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO. AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS.				
16	TAPUME METÁLICO: SERÁ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA EM LAMINADO COM PERFIL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,45MX2M, FIXADA AO SOLO COM MÃO-FRANCA EPIQUETE DE AÇO.	METROS	2.020	R\$ 89,36	R\$ 180.507,20
17	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30M: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA.	METROS	3.380	R\$ 514,34	R\$ 1.738.469,20
18	CAMARIM, 5M X 5M EM INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE MATERIAL RECICLADO, NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EQUIVALENTE AO TAMANHO DO CAMARIM E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02 (DUAS) LUMINÁRIAS COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W CADA, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA, 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COBERTURA: EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MÍNIMO 0,50M DAS PAREDES DOS CAMARINS.	UNIDADES	106	R\$ 1.805,31	R\$ 191.362,86
19	CAMAROTE: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA NAS DIMENSÕES DE 3,00M X 2,90X 2,10M DE ALTURA DO CHÃO, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,50M, PISO EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE, ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO PINTADO COM TINTA PVA NA COR PRETA, REVESTIDO NA SAIA, FUNDOS E LATERAIS ATÉ O GUARDA-CORPO COM TAPUMES METÁLICOS, PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRETA, COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. COM CAPACIDADE PARA 20 LUGARES.	METROS	4.003	R\$ 135,00	R\$ 540.405,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	PALCO GRANDE 18M X 12M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA, COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q30 OU P50, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA.	DIAS	31	R\$ 29.558,16	R\$ 916.302,96
21	PALCO MEDIO 12MX08M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURAS, COM PILARES EM TRELIÇAS DE 4 CONTANOIRAS METÁLICAS EM BOX TRUSS Q30 OU P50, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS.	DIAS	46	R\$ 6.243,69	R\$ 287.209,74
22	PALCO PEQUENO 8M X 6M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA, COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q30 OU P50, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRETENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA.	DIAS	90	R\$ 6.742,19	R\$ 606.797,10
23	PASSARELA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL, COM LARGURA DE 3,00M E 1,50M DE ALTURA, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE, E REVESTIMENTOS EXTERNOS EM TAPUME METÁLICO PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRATA.	METROS	110	R\$ 3.500,00	R\$ 385.000,00
24	PÔRTICO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM VÃO DE 10,00M DE LARGURA X 5,00M DE ALTURA.	DIAS	45	R\$ 3.137,82	R\$ 141.201,90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	TENDA 10M X 06M: COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	DIAS	54	R\$ 1.888,89	R\$ 102.000,06
26	TENDA ABERTA 3M X 3M: COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	DIÁRIAS	130	R\$ 767,11	R\$ 99.724,30
27	TENDA ABERTA 6M X 6M: COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	DIÁRIAS	102	R\$ 801,80	R\$ 81.783,60
28	TENDA ABERTA COM COBERTURA PIRAMIDAL 10M X 10M, COM RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COBERTA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30 MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	DIÁRIAS	92	R\$ 2.500,00	R\$ 230.000,00
29	TENDA MODULADA COM 12M X 08M : TIPO GALPÃO DUAS ÁGUAS, COM PILARES E VIGAS EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, CONTRAVENTADOS COM CABO DE AÇO. AS BASES DEVERÃO SER FIXADAS AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE AÇO DE MODO A SE TER UMA PERFEITA E SEGURA RIGIDEZ DA ESTRUTURA. COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M ² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO.	DIÁRIAS	78	R\$ 2.636,27	R\$ 205.629,06
TOTAL LOTE 3					R\$ 7.020.153,28
LOTE 4					

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
30	GRUPO GERADOR 250 KVA TIVEA SILENCIADO PRIME; (KVA/KW): 228KVA/182KW ; TENSÃO: 220/127 V; ESPECIFICAÇÕES DO GERADOR SILENCIADO; C X L X A: 3,60 X 1,20 X 2,35 M; PESO: 1995 KG; CAPACIDADE DO TANQUE: 180L; ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR; FABRICANTE DO MOTOR: FPT; MODELO DO MOTOR: N67 TE5; SISTEMA DE RESFRIAMENTO: ÁGUA + SISTEMA DE; VENTILAÇÃO FORÇADA; CILINDRADA 7,9 L; NÚMERO DE CILINDROS 6; CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 0,23 L/KVA.H; TIPO DE CONTROLE: MECÂNICO; COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; CIRCUITO ELÉTRICO 12 V; CAPACIDADE LUBRIFICANTE: 17,0 L; CAPACIDADE REFRIGERANTE: - L; INFORMAÇÕES ADICIONAIS; CARGA: 100%; 75%; 50%; CONSUMO: 53,0 L/H ; 39,8 L/H; 30,0 L/H; TEMPO DE OPERAÇÃO: 3,4 H; 4,5 H; 6,0 H	MESES	9	R\$ 15.345,00	R\$ 138.105,00
31	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRI-FÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, CABINE 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/ 4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE N 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES.	MESES	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
32	GRUPO GERADOR 169 KVA SILENCIADO STANDBY 50 HZ: 119,6 KW (149,5 KVA) 60 HZ: 135,0 KW (168,8 KVA); PRINCIPAL 50 HZ: 108 KW (135 KVA) 60 HZ: 120 KW (150 KVA); TENSÃO 380/220 A 220/127 V; ESTRATÉGIA DE EMISSÕES/COMBUSTÍVEL NÃO CERTIFICADO; FREQUÊNCIA 50 OU 60 HZ; VELOCIDADE 1.500 OU 1.800 RPM	MESES	9	R\$ 10.835,00	R\$ 97.515,00
33	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 220/110V, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, CABINE 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE N 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 05 METROS COM CONECTORES.	MESES	11	R\$ 5.023,17	R\$ 55.254,87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

34	GRUPO GERADOR 125 KVA SILENCIADO COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA EM REGIME DE EMERGÊNCIA: 93,0 KW (125 HP); CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: STAND-BY POWER ~23,6 L/H A 100% DE CARGA, ~ 17,8 L/H A 75% DE CARGA.; PRIME POWER ~21,2 L/H A 100% DE CARGA, ~ 16,3 L/H A 75% DE CARGA.; CICLO DE TRABALHO: 4 TEMPOS; ROTAÇÃO NOMINAL (RPM): 1.800 RPM; Nº DE CILINDROS: 4 CILINDROS EM LINHA; ASPIRAÇÃO: TURBO ALIMENTADO; REGULADOR DE VELOCIDADE: MECÂNICO- ELETRÔNICO; VOLUME: 4.4 LITROS; ARREFECIMENTO: RADIADOR; MOTOR DE PARTIDA: 12 VOLTS; SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO: HARMÔNICA TOTAL (THD) INFERIOR A 5,0 %; ROTAÇÃO EM REGIME (RPM): 1.800 RPM; EXCITAÇÃO: AUTO EXCITADO; EXCITATRIZ: SEM ESCOVAS; REGULADOR DE TENSÃO: REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; DIMENSÕES DO CONJUNTO SILENCIADO: 2.290 X 1.125 X 1.643 MM; (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); PESO APROXIMADO (CARENAGEM, GERADOR E FLUÍDOS, SEM COMBUSTÍVEL): 1.336 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 223 LITROS;	MESES	9	R\$ 5.340,42	R\$ 48.063,78
35	02 SKY PAPER MAQUINA DE PAPEL, CH 04 LANÇADOR DE SERPENTINA 12 GERB PARA CAS- CATA IN DOOR, 02 SKY ROSE.	DIAS	60	R\$ 1.850,00	R\$ 111.000,00
36	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 150M2 E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, COM PEDES- TAL E RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA NO MÍNIMO 1 HORA DE USO CONTÍNUO, ALCANCE FRONTAL DE 20M, FLUXO DE AR 12.000 M³/H OU SUPERIOR.	DIÁRIAS	490	R\$ 967,00	R\$ 473.830,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 978.768,65
VALOR GLOBAL					R\$ 12.841.610,61

1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Considera-se nesta contratação que os serviços demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado e de acordo com aquilo disposto no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3.1. Quanto a vigência do contrato entende-se razoável a vigência de 36 (trinta e seis) meses, tendo em vista o serviço a ser contratado possuir **caráter contínuo**, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.

1.3.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. Objetivando o alcance de melhores resultados para a Administração Municipal, os itens desta contratação não serão adquiridos de forma parcelada.

2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de infraestrutura para uma variedade de eventos culturais, artísticos e turísticos, como Carnaval, Festival de Verão e do Abacaxi, além das comemorações do Aniversário das Praças da Criança e da Saúde, Natal da Gente e Réveillon, entre outros eventos que já são tradicionais no município e região. Para que esses eventos ocorram de maneira organizada, as secretarias precisam garantir às necessidades específicas de cada evento de forma personalizada, sem a necessidade de investimentos significativos em ativos fixos.

2.4. A licitação por lote para o objeto deste Termo de Referência, é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por tratar-se de itens codependentes, considerando ainda manter a qualidade na prestação dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens são o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da execução contratual, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos.

2.5. A contratação em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da prestação dos serviços, assim como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

2.6. Considera-se a contratação destes serviços indispensáveis para as Secretarias Municipais, uma vez que são essenciais para os trabalhos realizados e políticas públicas.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado na transparência do Município, e conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Barcarena é o Serviço Continuado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos, para organização e infraestrutura nos eventos promovidos ao longo do ano pela Prefeitura de Municipal de Barcarena, através de Pregão Eletrônico, com objetivo de proporcionar a qualidade e a estética dos eventos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. A perspectiva desta contratação é a eficiência do gasto público, considerando a melhor utilização do poder de compra da Administração Municipal, bem como o aperfeiçoamento das atuais práticas de gestão de contratações.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. A proposta de preços deverá se referir aos serviços da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Certificações e Normas Ambientais;

4.2.2. Gestão de Resíduos;

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência de garantia do(s) serviço(s) contratado(s).

4.4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitado em Ordem de serviços emitida pela secretaria demandante, em documento padronizado, no prazo e local indicados na respectiva ordem.

4.4.2. Os serviços especificados serão realizados de acordo com a demanda dos eventos da Administração, a qual especificará quais dos itens serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

4.4.3. Os serviços de limpeza, coleta e destinação final dos efluentes provenientes dos banheiros químicos são de responsabilidade da CONTRATADA;

4.4.4. Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observados os respectivos quantitativos, mediante solicitação enviada por e-mail à CONTRATADA;

4.4.5. Os serviços serão executados de forma imediata, após a CONTRATANTE encaminhar à CONTRATADA, via correio eletrônico (e-mail), a solicitação de cotação;

4.4.6. Os materiais necessários para a execução dos serviços devem estar em perfeito funcionamento para a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação de início do evento;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.7. Adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

4.4.8. Os serviços deverão apresentar excelente qualidade. Acaso apresentem alguma inconformidade, deverão ser refeitos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.4.9. A CONTRATADA deverá executar os serviços com profissionais capacitados e em número suficiente, que possa atender a demanda de solicitações da CONTRATANTE em tempo hábil, sem que haja interrupção dos serviços já em execução;

4.4.10. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não elide, tampouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA:

4.4.11. O servidor designado para fiscalizar pode rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço que não esteja de acordo com as exigências especificadas neste instrumento contratual e/ou termo de referência do edital, o servidor poderá, ainda, conceder prazo para correção das inconsistências,

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Decorrido o prazo estabelecido da duração do evento, a empresa responsável deverá iniciar a desmontagem da estrutura.

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM.

5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração Municipal pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Especificações Técnicas:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2.1. Os serviços de montagem do objeto deste termo de referência deverão ser entregues e executados de acordo com o informado em Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena.

5.2.2. A desmontagem deverá ocorrer após a finalização de cada evento.

5.2.3. Os materiais necessários para a execução dos serviços devem estar em perfeito estado e funcionamento para a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da vistoria supra citada.

5.2.4. A Contratada deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

5.2.5. A Contratada deverá deixar o sistema de som pronto e testado no mínimo 12 (doze) horas antes do início do evento;

5.2.6. Toda infraestrutura para funcionamento dos equipamentos como cabos de energia, cabos de sinal, e demais é de total responsabilidade da Contratada;

5.2.7. A Contratada deverá apresentar equipamentos em bom estado, tanto de conservação quanto de funcionamento;

5.2.8. Equipamentos defeituosos deverão ser substituídos imediatamente para que o evento não seja prejudicado.

5.2.9. Os banheiros deverão estar devidamente limpos e desodorizados, instalados e aptos para utilização, no mínimo 12 (Doze) horas antes do início do evento e retirados no máximo 12 (Doze) horas após o término do mesmo, devendo estar incluso o serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante.

5.3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

5.3.1. Os serviços serão executados em locais, datas e horários previamente estabelecidos pela contratante, conforme Ordem de Serviço emitida pela mesma.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do(s) serviço(s), por servidor especialmente designado.

5.5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.5.3. Receber o(s) serviço(s) e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações e quantidades da contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

5.5.5. Promover a instauração do processo de responsabilização diante de descumprimentos contratuais da Contratada.

5.5.6. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada no prazo e condições estabelecidas para a contratação.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, com o respectivo cargo, e-mail e telefones de contato.

5.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior da Administração Municipal.

5.6.3. Fornecer a Administração Municipal as informações e quaisquer esclarecimentos necessários durante toda a vigência contratual.

5.6.4. Prestar o(s) serviço(s) ofertado(s) na sua proposta comercial, nas condições estabelecidas para contratação.

5.6.5. Encaminhar, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.6.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação/contratação.

5.6.7. As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos, e a NR 24 - Condições de higiene e conforto nos locais de trabalho;

5.6.8. Comunicar a Administração Municipal, tempestivamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto para a contratação, com a devida comprovação.

5.6.9. Cumprir o(s) prazo(s) de execução e demais condições contratuais.

5.6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a Administração Municipal e não poderá onerar a execução do objeto do contrato.

5.6.11. Refazer o(s) serviço(s) que não atender(em) as especificações, no prazo estipulado para a contratação.

5.6.12. Refazer o(s) serviço(s), às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, no(s) qual(is) se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.6.13. Custear o refazimento do(s) serviço(s) defeituoso(s) dentro do prazo de garantia.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Administração Municipal, em razão de acidente, ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação do serviço(s).

5.6.15. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Administração Municipal por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, assim como os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

5.6.16. Paralisar, por determinação da Administração Municipal, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou patrimônio.

5.6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração Municipal.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e pelos respectivos substitutos.

6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6.3. O fiscal técnico anotarà no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

6.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. O fiscal administrativo do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.8.1. O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.8.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.3. não celebrar a contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.4. atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.6. fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

6.8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.8.2. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

6.8.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

6.8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.

6.8.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.8.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e

6.8.5. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) conforme as características constantes na especificação/descrição deste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.2. Todo(s) o(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) com boa técnica e por profissionais devidamente capacitados/habilitados.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração Municipal atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.3. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.2.4. Da mesma forma, deverá ser encaminhada acompanhando a nota fiscal ou fatura a documentação específica relacionada com a contratação, conforme as exigências contratuais.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.2.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados.

7.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade **pregão** na forma **eletrônica**, considerando a **natureza comum** dos serviços demandados.

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço** unitário por **lote**.

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.1. Jurídica:

8.4.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Técnica:

8.4.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior a montagem de palco de grande porte com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

caso, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos.

8.4.2.1.01. A exigência do atestado de capacidade técnica para comprovação da execução, por período não inferior a 3 (três) anos, dos serviços objeto desta contratação, é razoável e não frustra o caráter competitivo do certame.

8.4.2.1.02. Certificado de registro **operacional**: comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **para os lotes 1, 2 e 3**.

8.4.2.1.03. Certificado de registro **profissional**: comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **para os lotes 1, 2, 3 e 4**, de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil e, obrigatoriamente, um Engenheiro Eletricista para tensão acima de 75 Kva.

8.4.2.1.04. Licença de operação ambiental, ou termo equivalente, emitida por autoridade competente do Estado ou do município onde a empresa for sediada.

8.4.2.1.05. Para empresas sediadas fora do Município, licença da vigilância sanitária, ou termo equivalente, emitida por autoridade competente do Estado ou Município onde a empresa estiver sediada;

8.4.2.1.06. Apresentar o cadastro da empresa no Sistema MTR do SENIR, para destinação final de efluentes / resíduos, para os itens 10 a 13, **para o lote 3**;

8.4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.4. **Econômico-financeira:**

8.4.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado com registro no CRC comprovando:

8.4.4.4. a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

8.4.4.5. Para fins desta licitação, entende-se por apresentados na forma da Lei: o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados lançados no livro Diário, com os termos de Abertura e Encerramento devidamente registrados no Órgão Público competente, conforme disposição da lei 14.133/2021 e do art. 19 da IN 02/2010 e suas alterações; e ainda observados os prazos do artigo 1.078 da Lei 10.406/02.

8.4.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.4.4.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.4.4.8. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se a exigência de Índice de Liquidez.
- 8.4.4.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- 8.4.4.10. A título de diligência, o agente de contratação poderá solicitar declaração de regime de tributação o qual a licitante está enquadrada.
- 8.4.4.11. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.4.12. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, esta comprovação será realizada através do balanço patrimonial mais recente.
- 8.4.4.13. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.4.4.14. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.
- 8.4.4.15. Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.5.A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, Sr. Sabmael da Silva Carvalho;

9.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.3. Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, representada por sua Secretária, Sra. Ivana Ramos do Nascimento.

9.3.1. Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro;

9.3.2. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Sra Francinea Teixeira Dias;

9.3.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Juliana Nobre Soares;

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor do serviço da contratação consta na coluna valor unitário estimado previsto na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

10.2. O valor estimado total da contratação é de R\$ 12.841.610,61 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos), conforme o somatório constante na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura de Barcarena.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 18 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade Orçamentaria: 1812 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.122.0064. 2.189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis de out. e intangíveis

Fonte: 15001001

RS 2.276,864,28 (dois milhões e duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Gestão/Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentaria: 11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08.122.0064. 2.174 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional programática: 08.244.0050. 2.183 – Manutenção da Coord. De Políticas p/ as mulheres, Conselho dos Direitos da Mulher

Fonte: 1500.0000

RS 620.766,68 (seiscentos e vinte mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Gestão/Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentaria: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.0064. 2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002

RS 370.718,07 (trezentos e setenta mil e setecentos e dezoito reais e sete centavos)

Gestão/Unidade: 30 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 30.30 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Funcional programática: 04.122.0064 2.212 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RS 249.794,50 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Gestão/Unidade: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Funcional programática: 04.122.0064.2.020.000 – Manutenção da Secretaria Municipal Administração e Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

RS 1.098.024,83 (Um milhão, noventa e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)

Gestão/Unidade: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

Unidade Orçamentária: 02.18 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional programática: 13.392.0038.2.043 – Realização e apoio aos eventos artísticos-culturais ao Município de Barcarena

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


Fonte: 15000000

RS 8.225.442,25 (Oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco e cinco centavos)

O valor total estimado para a futura aquisição: R\$ 12.841.610,61 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


Maria do Desterro Feio da Conceição
Diretora do Departamento
de Contabilidade

Diretora do Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0408/2022-GPMB

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. A Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias Municipais por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) agente condutor(a) da licitação porventura julgar necessário.

13.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

13.4. É facultado ao(a) agente condutor(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

13.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

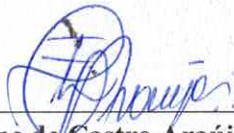
13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

13.7. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Barcarena, 07 de junho de 2024.

Elaborado por:



Elaine de Castro Araújo

Matricula: 14802-4/1

Agente administrativo

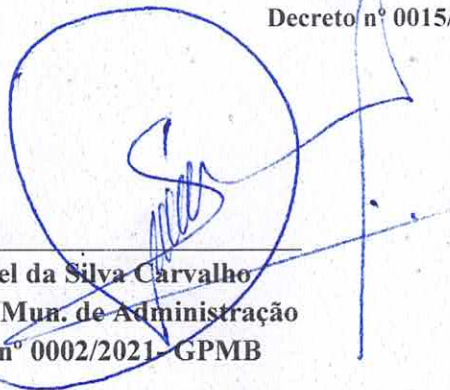
PROVADO POR



Francineia Teixeira Dias

Secretária Mun. de Assistência Social

Decreto nº 0015/2021 – GPMB



Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Mun. de Administração

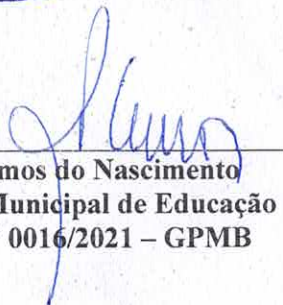
Decreto nº 0002/2021- GPMB



Juliana Nobre Soares

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 0006/2021- GPMB



Ivana Ramos do Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 0016/2021 – GPMB



Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Secretária Executiva Mun. de Saúde

Decreto nº 0672/2023 – GPMB